

## **A Coerente e Necessária Manutenção da Proporcionalidade na ASSUFRGS**

Rui Muniz<sup>i</sup>  
Márcia Tavares<sup>ii</sup>

A proporcionalidade não é um instrumento político restrito aos sindicatos, ou buscou na origem a democracia. Ela acontece na Europa no século XIX para resolver o problema da não representação dos partidos do poder, frente à ascensão do sufrágio universal.

No entanto, no Movimento Sindical a proporcionalidade na composição das Direções surgiu para buscar democracia pela representação, diretamente determinada pela proporção de votos obtida pelas Forças Políticas nas eleições e replicada na composição da Direção.

A proporcionalidade na ASSUFRGS surge na Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Terceiro Grau do RS - SINTEST/RS, em 1990. Além da ASSUFRGS, faziam parte do SINTESTRS a ASSUFSM, APTFURG, ASUFPEL e AFECIMPA, que mantém a proporcionalidade.

O entendimento da categoria era que a participação de todas as Forças Políticas na Direção é necessária, para também garantir espaço político para que todos os trabalhadores participem do Sindicato. Esta compreensão se sustenta no princípio que é na construção e na unidade das ações que nossas políticas possuem a real representação democrática e têm força.

Existente há 25 anos, na política e na cultura, a proporcionalidade não se limitou às eleições para a Coordenação, sendo admitida para todas as ações e representações, seja para eleição de Delegados para Congressos e Plenárias, para a composição de Comissões, como para tomadas de decisões.

O debate na ASSUFRGS hoje questiona se a proporcionalidade é uma política organizativa que deve ser mantida. Natural, porque a conjuntura mudou e nossos movimentos táticos devem refletir o momento. Para subsidiar, algumas posições sobre o tema: a CUT, Estatuto 2012, defende a "mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias"; a CTB, Princípios 2013, "A democracia, representativa e participativa, é essencial para a unidade e a luta da classe trabalhadora e do movimento sindical"; a CONLUTAS, Executiva 2011, "a proporcionalidade direta e qualificada está assegurada no Estatuto". Na Fundação da INTERSINDICAL, em 2014, definimos que "a Central deve ser um organismo democrático, baseada na proporcionalidade direta e qualificada, garantindo ampla liberdade de expressão, combinada com a unidade de ação através das decisões da maioria".

Na ASSUFRGS, se regredirmos ao que existia antes da proporcionalidade, teremos também a exclusão de Forças Políticas importantes na Direção. Ficamos pensando se isto não é um retrocesso, o retorno a um modelo de poder majoritário, que poderá ser autoritário e servir ao poder de alguns e não ao acúmulo democrático, responsável por avanços políticos mais amplos. Podemos, com o fim da proporcionalidade, reduzir as políticas do Sindicato à segmentação da base, à sua repartição, a interesses corporativos desalinhados dos compromissos e movimentos da Classe Trabalhadora.

Com o fim da proporcionalidade, podemos favorecer à falta de democracia e à perpetuação da direção da ASSUFRGS; podemos favorecer que aliados a governos de direita ou esquerda, ou a aliados de determinada administração da

Universidade, usem o sindicato para benefício ou interesse de uma visão segmentada, agindo contra a categoria.

Não é só a governabilidade da ASSUFRGS que está em jogo, porque isto pode ser resolvido em uma responsável política de unidade na ação e aceitação da democracia como centro estratégico. O que vamos definir no Plebiscito da ASSUFRGS é a forma de tomada de decisão, a manutenção e a participação da base no poder da ASSUFRGS.

---

<sup>i</sup> Rui Muniz. Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais da ASSUFRGS, Dirigente da Intersindical RS, Ex-Coordenador do SINTEST/RS e Ex-Coordenador da ASSUFRGS

<sup>ii</sup> Márcia Tavares. Suplente de Delegado Sindical, Ex-Coordenadora da ASSUFRGS e Ex Delegada Sindical da ASSUFRGS